



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE DORES DO TURVO - MG  
Gestão - 2025/2028

APROVADO

Fm 17/11/2025  
*[Signature]*

## EMENDA ADITIVA Nº.02 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2025 - EXECUTIVO - QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INSTITUI BENEFÍCIOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DE DORES DO TURVO.

Marcílio Franco da Mota, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o previsto no artigo 101, § 4º, do Regimento interno, apresenta ao plenário a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº. 44/2025 – Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º, constante no Projeto de Lei nº. 44/2025, para os seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, o Programa Municipal de Patrulha Agrícola Mecanizada, consistente em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltados ao atendimento dos Produtores rurais do Município de Dores do Turvo, em especial aos pequenos Produtores rurais, carvoeiros e agricultores familiares.

Parágrafo único - A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-à à execução das seguintes atividades:

- I - efetuar serviços de melhoria de infraestrutura das propriedades agrícolas, tais como terraplanagem de acesso, construção de fornos, manutenção de pequenas estradas internas;
- II - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a preparação do solo, plantio, cultivo e colheita, bem como para a conservação do solo, da água e do meio ambiente;
- III - promover e difundir a prática de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente às suas operações agrícolas;
- IV - outras atividades de apoio à atividade agrícola e pecuária, conforme regulamento.

Justificativa: A presente emenda aditiva tem como objetivo acrescentar dentre os beneficiários do Programa Municipal de Patrulha Agrícola Mecanizada os carvoeiros, responsáveis por um volume significativo de comércio e emprego em nosso município, de modo que essa categoria também possa ser beneficiada por esse Programa.



Câmara Municipal de Dores do Turvo  
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota  
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Art. 2º. Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo/MG, 17 de novembro de 2025.

*Marcelo Franco da Mota*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE DORES DO TURVO - MG  
Gestão - 2025/2028  
**Vereador Marcelo Franco da Mota**  
Presidente da Câmara